DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Leis 7
Decretos 34
Licitações e Contratos 62
Aditivos / Aditamentos / Supressões 62
Homologação / Adjudicação 62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Lei Complementar nº 400, de 26 de outubro de 2023.

Altera a Lei Complementar nº 374, de 13 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 374, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa do Município de Jales, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

I - 06 (seis) cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
II - 01 (um) cargo de Psicólogo;
III - 01 (um) cargo de Assistente Social.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 374, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 374, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **Psicólogo**
Descrição das Funções do Cargo (atribuições / responsabilidades):
I - Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais; II - Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de professores e educandos, no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; III - Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; IV - Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; V - Colaborar com a adequação, por parte dos professores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; VI - Desenvolver trabalhos com professores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; VII - Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; VIII - Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; IX - Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; X - Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados; XI - Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; XII - Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; XIII - Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; XIV - Atuar, principalmente, em atividades ligadas à saúde, serviços sociais e pessoais e educação; XV - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;

XVI - Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; XVII - Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; XVIII - Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; XIX - Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; XX - Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; XXI - Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; XXII - Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; XXIII - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; XXIV - Executar outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato.
Nível de Escolaridade: **Bacharel em Psicologia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente e registro regular no Conselho Regional de Psicologia - CRP**.
Forma de Provimento: **Concurso Público de Provas e Títulos**

Cargo: **Assistente Social**
Descrição das Funções do Cargo (atribuições / responsabilidades):
I - Organizar e executar programas de promoção e serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outros; II - Analisar causas de desajustamentos sociais para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social e principalmente na vida escolar; III - Executar programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização dos alunos e minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias; IV - Integrar os recursos da comunidade escolar e da Secretaria Municipal para melhor atendimento aos alunos matriculados nas escolas municipais e profissionais da Secretaria Municipal de Educação, quando for solicitado pelas equipes gestoras das escolas e da Secretaria de Educação; V - Trabalhar em conjunto com o Psicólogo Educacional, sempre buscando o melhor para os alunos e servidores; VI - Coordenar atividades voltadas para os alunos com necessidades especiais, garantindo assim um melhor desempenho no processo ensino-aprendizagem; VII - Executar treinamento de pessoal aos serviços afins, para atender a clientela escolar na ocorrência de eventos danosos; VIII - Assessorar as Instituições Escolares, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial patrocinado pela administração direta, indireta ou autarquia ou entidades afins; IX - Elaborar parecer técnico e acompanhar em conjunto com o Psicólogo e demais membros da equipe gestora de cada escola sempre observando as Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo; X - Sujeito a serviços externos e atendimento ao público;

XI - Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; XII - Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; XIII - Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de assistência social; XIV - Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; XV - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; XVI - Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; XVII - Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra; XVIII - Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; XIX - Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; XX - Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e a outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferência e concessão de subsídios; XXI - Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; XXII - Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; XXIII - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; XXIV - Executar outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato.
Nível de Escolaridade: **Bacharel em Serviço Social em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente e registro regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.**
Forma de Provimento: **Concurso Público de Provas e Títulos**

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS

CARGO	VENCIMENTOS
Psicólogo	R$ 3.370,86
Assistente Social	R$ 3.370,86

Lei Complementar nº 401, de 26 de outubro de 2023.

Revoga o Inciso III do Artigo 3º da Lei Complementar nº 239, de 24 de abril de 2014, que instituiu a gratificação para desempenho de funções do sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo e deu outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do Artigo 3º da Lei Complementar nº 239, de 24 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei Complementar nº 402, de 26 de outubro de 2023.

Institui a Gratificação de Atividades Complementares (GAC) no âmbito do Poder Legislativo de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica instituída a Gratificação de Atividades Complementares (GAC) no âmbito da Câmara Municipal de Jales.

Art. 2.º A gratificação a que se refere o caput será devida ao servidor que desempenhar atividade complementar às suas de origem, desde que não prevista no rol de atribuições constantes dos cargos da Lei Municipal nº 4.430, de 16 de novembro de 2015, tendo sempre por objetivo a realização de trabalhos necessários à consecução das finalidades exigidas pela Câmara Municipal de Jales.

Art. 3.º A gratificação ora instituída será devida tendo por base o Padrão "A" – Referência "00" da Tabela de Padrões e Referências do Poder Legislativo (Anexo III, da Resolução nº 02, de 13/02/85, com suas alterações posteriores), tendo como referência a complexidade, o tempo e dedicação necessária do servidor à atividade desempenhada.

§ 1.º A gratificação será atribuída em 03 (três) níveis, os quais deverão refletir o grau de complexidade exigido para o desempenho da atividade para a qual o servidor for designado a realizar, sendo:

a) Nível Básico – 01 GAC – para atividades que exijam baixo grau de dificuldade de execução e pequeno tempo de realização;

b) Nível Médio – 02 GAC – para atividades que exijam médio grau de dificuldade de execução e médio tempo de realização;

c) Nível Máximo – 03 GAC – para atividades que exijam alto grau de dificuldade de execução e avançado tempo de realização.

§ 2.º A gratificação ora instituída será paga mensalmente ao servidor que a ela fizer jus pela contraprestação da atividade desempenhada, enquanto perdurar sua necessidade, tendo por base a determinação expressa do Presidente da Casa, atribuindo ao servidor, através de Portaria, as atividades complementares às suas a serem desempenhadas, até o limite máximo de 03 (três) gratificações por servidor (Nível Máximo), devidamente justificadas ante ao grau de complexidade necessária.

§ 3.º Somente poderá ser atribuída a gratificação a servidor que tiver, comprovadamente, capacidade para desempenhar determinada atividade, sob pena de responsabilização.

§ 4.º Não será devido o pagamento da gratificação para desempenho de atividades complementares semelhantes a mais de um servidor.

Art. 3.º A Gratificação de Atividades Complementares não será incorporada aos vencimentos do servidor e não fará parte dos proventos de aposentadoria.

Art. 4.º O valor da gratificação prevista no *caput* deste artigo será objeto de reajuste nas mesmas datas e índices da revisão geral prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.615, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	35.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2121.0000			**CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)**			
Ficha	1188	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	60.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	300.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.1002			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-35.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	733	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-3.075,55
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-16.103,64
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	963	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-40.820,81
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-300.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.616, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 509.175,00 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2003.1132			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1166	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	486.175,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.303.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1173	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	19.000,00
10.304.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1174	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	4.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 509.175,00 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	490	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-486.175,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	839	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-23.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.617, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.411.456,31 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	160	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	13.990,93
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	161	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	127.862,57
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	163	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	228.498,29
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	166	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	86.522,05
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	167	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	32.919,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	306	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3.077,48
08.122.0007.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.194,85
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	353	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	684,49
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	358	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	1.043,62
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	75.293,22
08.244.0007.2003.1331			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	367	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	21.134,80
08.244.0007.2003.1382			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	24.727,70
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	456	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	340,71
12.122.0011.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			

Ficha	459	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	24.276,57
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	47.789,02
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	2.269.857,14
12.365.0011.2002.1111			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	495	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	43.967,86
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2003.1161			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	300,83
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	214.738,94
12.365.0011.2116.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO - CRECHE**			
Ficha	661	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.515,46
12.365.0011.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	551.703,36
12.365.0011.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha	667	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.367,97
12.365.0011.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha	668	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	144.085,09
12.365.0011.2118.1120			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	673	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	42.717,40
12.365.0011.2119.1120			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	676	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	16.655,38
12.366.0011.2002.1170			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	683	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	5.131,28
12.366.0011.2002.1170			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	686	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	1.015,41
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	210.344,37
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	722	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	6.153,00
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	725	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	11.198,45
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	727	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	5.619,70
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	728	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	3.215,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	757	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	22.000,00

10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	758	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	638,90
10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	761	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	30.782,93
10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	764	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	109.450,00
10.302.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	786	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	8.642,54

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 4.411.456,31 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-16.532,14
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	162	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-771,22
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	165	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-5.423,74
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	280	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-4.180,67
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	281	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.000,00
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	282	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	283	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-9.336,18
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	284	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	285	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-21.809,28
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	286	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-2.335,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	304	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-35.463,63
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	305	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-2.653,00
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	307	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-3.000,00

08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	308	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-26.140,13
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	309	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	311	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-10.695,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-5.285,98
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	354	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-46.000,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	355	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-801,89
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	356	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	357	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	361	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-28.916,73
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	362	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-4.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	363	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-10.880,81
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	364	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-3.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	365	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	366	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-3.605,00
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	368	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-3.170,28
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	369	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-19.321,90
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	370	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-429,96
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	371	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-11.966,77
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	372	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	373	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.691,74
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	374	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-1.140,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

Ficha	376	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	377	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.854,96
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	378	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	379	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-31.778,95
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	380	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	381	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	382	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-29.960,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-110.511,53
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-31.536,46
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	458	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-6.000,00
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	460	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-2.000,00
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	462	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-5.945,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	481	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	482	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	483	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	484	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-700,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	485	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-8.200,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	490	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-113.825,00
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-2.000.000,00
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	506	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-200.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	532	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00

12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	533	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	534	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-14.484,27
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	535	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-812,00
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	537	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-7.225,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	575	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-22.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-350.199,75
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	578	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-133.450,00
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	579	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100.626,54
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.854,93
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	581	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-12.651,39
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	582	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-3.241,27
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	583	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-6.000,00
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	585	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-116.600,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	599	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-32.059,06
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-6.705,80
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	602	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-3.480,98
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-10.375,25
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	604	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	605	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	606	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-3.210,00

12.365.0011.2116.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	663	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-45.000,00
12.365.0011.2117.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	664	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-15.063,62
12.365.0011.2117.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	665	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-16.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	669	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-57.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	670	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-29.932,50
12.365.0011.2118.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	672	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-17.000,00
12.365.0011.2118.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	674	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	677	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	678	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-1.000,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	679	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-11.746,74
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	680	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	681	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-100,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-60.480,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	684	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-1.000,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	685	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-500,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	687	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-745,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	701	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	-5.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	702	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	703	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-22.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	704	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	705	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	706	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-350,77

12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	707	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-21.200,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	723	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.516,14
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	724	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-12.000,00
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	726	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-760,72
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	759	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-23.005,70
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	760	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-51.511,81
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	762	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-9.000,00
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	763	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-17.116,93
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	785	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-3.597,81
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	787	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-12.000,00
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	788	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-50.284,12
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	789	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	790	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-23.460,00
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	808	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-14.748,06
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	809	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.805,97
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	810	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-14.774,02
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	811	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	812	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-4.385,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	824	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.594,61
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	825	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	826	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-10.683,38

10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	827	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	828	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-2.780,00
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	839	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-22.000,00
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	840	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-19.883,55
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	841	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-59.734,14
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	842	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-10.000,00
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	843	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-30.316,53
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	844	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	845	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-25.240,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.618, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 189.435,34 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1217	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	10.000,00
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1218	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	13.000,00
08.122.0007.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	1219	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	12.000,00
08.122.0007.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	1220	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	3.438,43
08.244.0007.2046.1310			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1222	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	00	996,91
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1223	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	02	150.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 996,91 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 178.438,43 (cento de setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R$ 10.000,00 (dez mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	352	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.619, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.939.836,96 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.718,34
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.752,12
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.606,93
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E SENTENÇAS DE PEQUENO VALOR**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.625,35
03.062.0004.2048.0000			**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E SENTENÇAS DE PEQUENO VALOR**			
Ficha	47	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	85.455,49
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	149.558,80
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	178	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	01	158.318,64
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	138.313,09
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	184	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	132.950,18
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	185	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	205.318,56
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	178.618,21
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			

Ficha	187	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	243.088,97
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	559.303,71
10.302.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	797	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	29.898,24
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	928	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	38.310,33

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.939.836,96 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	19	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	20	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	22	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-2.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	25	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	27	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	28	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	29	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-813,00
04.122.0004.2049.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	31	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-250,00
04.122.0004.2049.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	32	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-250,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	37	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0004.2007.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	40	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.760,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	43	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	45	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00

02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	51	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	58	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-250,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2099.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	66	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	72	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	77	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	78	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	92	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	96	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	101	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-150,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	102	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	105	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.046,63
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.1001.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	108	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	117	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-5.000,00
13.392.0013.2099.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	119	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-5.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	123	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	126	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	127	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	129	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-817,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	137	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			

Ficha	138	3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	143	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.186,63
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	144	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	173	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	175	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	180	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
99.999.0004.9999.1000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	188	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-451,16
99.999.0004.9999.2000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	189	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-4,01
99.999.9999.9999.0000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	190	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-4.095,06
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	192	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-650,00
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	194	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.1001.9218			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	214	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.725.027,15
15.451.0014.1003.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.000,00
15.451.0014.1003.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	222	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-100,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	225	3.3.60.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-3.500,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	242	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-40,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	244	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-17.287,86
18.541.0015.2099.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
18.541.0015.2099.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	260	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	273	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-250,00

18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	274	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-2.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	298	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-500,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	324	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-977,00
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	326	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-300,00
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	330	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	336	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	337	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-10.364,99
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	386	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	395	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	401	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-500,00
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	409	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-333,94
08.244.0007.2022.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	416	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-355,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	454	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-39.500,00
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	469	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	470	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	472	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-305,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-4.717,73
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	523	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-31,55
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	539	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-100,00
12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	541	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-100,00

12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	545	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.793,93
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	589	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	591	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-100,00
12.361.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	593	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.361.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	594	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-500,00
12.361.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	596	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	598	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	609	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-500,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	613	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-500,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	614	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	615	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-8.484,13
12.364.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	618	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.364.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	619	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
12.364.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	620	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	630	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.042,30
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2111.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	634	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2111.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	635	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2111.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	637	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	638	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	641	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			

Ficha	649	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	650	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-4.281,48
12.365.0011.2114.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	651	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2114.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	652	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2114.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	654	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2115.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	655	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2115.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	657	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2115.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	658	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.366.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	689	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-400,00
12.366.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	691	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	699	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	711	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	715	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-500,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	716	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	718	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.199,91
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	719	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	732	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	737	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	738	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.100,00
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	751	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	776	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	777	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00

10.302.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	782	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.000,00
10.302.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	783	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	800	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	801	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	805	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	806	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	817	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	819	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.304.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	821	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-5,50
10.304.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	822	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.304.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	829	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
10.304.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	833	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	836	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	851	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.306.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	857	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	878	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	881	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-750,00
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	883	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-5.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	885	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	889	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-312,00

02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	892	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	893	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2103.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	896	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
04.122.0004.2103.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	898	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	900	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	903	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	904	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.054,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.620, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 290.113,26 (duzentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	22.671,01
18.541.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	117.329,90
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	150.112,35

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 290.113,26 (duzentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1085	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-886,21
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.1001.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1059	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-918,44
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1083	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.789,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1068	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			

15.451.0014.1001.9218			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	214	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-274.972,85
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	962	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-6.675,76
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1182	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-500,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1070	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.371,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.621, de 26 de outubro de 2023.

Institui o Programa de Estágio para os estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio para os estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O Programa de Estágio do Município de Jales visa a promoção de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, e se dará nas seguintes modalidades:

I - Estágio supervisionado com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

II - Estágio supervisionado com carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio, do ensino médio regular, estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

Art. 3º O estudante que vier a ser admitido a realizar estágio em qualquer órgão do Poder Executivo do Município de Jales terá direito a uma Bolsa Estágio mensal no valor correspondente a:

I - 80% do vencimento fixado no Padrão “A”, Referência “00”, da Tabela de Padrões e Referências, Anexo III, da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984, com suas alterações posteriores, nos casos do inciso I, do Art. 2º, desta Lei;

II - 53,33% do vencimento fixado no Padrão “A”, Referência “00”, da Tabela de Padrões e Referências, Anexo III, da Lei nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984, com suas alterações posteriores, nos casos do inciso II, do Art. 2º, desta Lei.

§1.º Para efeito de cálculo do pagamento da Bolsa Estágio será considerado a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se proporcionalmente os dias de falta não justificadas.

§2.º Suspender-se-á o pagamento da Bolsa Estágio a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

§3.º No caso de estágio não obrigatório, além da Bolsa Estágio, o estagiário terá direito a concessão de auxílio-transporte mensal no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 5º No caso do Município utilizar da faculdade prevista no caput do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o agente de integração, público ou privado, receberá, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o valor pactuado entre as partes, por estagiário em atividade.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordo de cooperação e/ou contrato com agente de integração.

Art. 6º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 7º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento da Bolsa Estágio.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a concessão de estágio no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, observadas as disposições desta Lei e da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.567, de 25 de março de 2009.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.622, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de Eventos do Município de Jales do “Dia de Luta das Pessoas com Deficiência” dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal

de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia de Luta das pessoas com Deficiência", que será comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.990, de 26 de outubro de 2023.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Complementar nº 400, de 26 de outubro de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 374, de 13 de abril de 2022, que criou cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública do Município de Jales, dentre eles 01 (um) cargo de Psicólogo e 01 (um) cargo de Assistente Social para atender uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a finalidade de estruturar o quadro de servidores da estrutura administrativa e para melhor atendimento da demanda no serviço público da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Psicólogo e 01(uma) vaga para o cargo de Assistente Social, a saber**:**

I– PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
21º	013911	MICHELLE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24,00

I I– ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
16º	011548	NILZA COSTALONGA NEVES	24,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.991, de 26 de outubro de 2023.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 238/2023, de 20/10/2023, da E. M. Prof. Alberto Gandur, solicitando a convocação de um candidato ao cargo de Auxiliar de Limpeza.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
237º	012345	DUCILENE MARTINS RUIZ RODRIGUES	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.986, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.617, de 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.411.456,31 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	160	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	13.990,93
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	161	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	127.862,57
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	163	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	228.498,29
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	166	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	86.522,05
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	167	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	32.919,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	306	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3.077,48
08.122.0007.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.194,85
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	353	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	684,49
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	358	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	1.043,62
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	75.293,22
08.244.0007.2003.1331			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	367	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	21.134,80
08.244.0007.2003.1382			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	24.727,70
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	456	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	340,71
12.122.0011.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			

Ficha	459	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	24.276,57
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	47.789,02
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	2.269.857,14
12.365.0011.2002.1111			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	495	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	43.967,86
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2003.1161			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	300,83
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	214.738,94
12.365.0011.2116.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO - CRECHE**			
Ficha	661	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.515,46
12.365.0011.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	551.703,36
12.365.0011.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha	667	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.367,97
12.365.0011.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha	668	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	144.085,09
12.365.0011.2118.1120			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	673	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	42.717,40
12.365.0011.2119.1120			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	676	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	16.655,38
12.366.0011.2002.1170			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	683	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	5.131,28
12.366.0011.2002.1170			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha	686	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	1.015,41
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	210.344,37
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	722	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	6.153,00
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	725	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	11.198,45
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	727	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	5.619,70
10.122.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	728	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	3.215,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	757	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	22.000,00

10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	758	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	638,90
10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	761	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	30.782,93
10.301.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	764	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	109.450,00
10.302.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	786	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	8.642,54

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 4.411.456,31 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-16.532,14
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	162	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-771,22
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	165	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-5.423,74
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	280	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-4.180,67
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	281	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.000,00
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	282	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	283	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-9.336,18
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	284	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	285	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-21.809,28
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	286	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-2.335,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	304	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-35.463,63
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	305	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-2.653,00
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	307	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-3.000,00

08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	308	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-26.140,13
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	309	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	311	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-10.695,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-5.285,98
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	354	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-46.000,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	355	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-801,89
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	356	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	357	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	361	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-28.916,73
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	362	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-4.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	363	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-10.880,81
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	364	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-3.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	365	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	366	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-3.605,00
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	368	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-3.170,28
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	369	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-19.321,90
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	370	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-429,96
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	371	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-11.966,77
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	372	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	373	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.691,74
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	374	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-1.140,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

Ficha	376	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	377	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.854,96
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	378	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	379	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-31.778,95
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	380	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	381	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-2.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	382	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-29.960,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-110.511,53
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-31.536,46
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	458	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-6.000,00
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	460	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-2.000,00
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	462	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-5.945,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	481	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	482	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	483	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	484	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-700,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	485	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-8.200,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	490	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-113.825,00
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-2.000.000,00
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	506	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-200.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	532	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00

12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	533	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	534	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-14.484,27
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	535	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-812,00
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	537	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-7.225,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	575	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-22.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-350.199,75
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	578	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-133.450,00
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	579	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100.626,54
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.854,93
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	581	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-12.651,39
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	582	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-3.241,27
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	583	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-6.000,00
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	585	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-116.600,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	599	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-32.059,06
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-6.705,80
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	602	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-3.480,98
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-10.375,25
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	604	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	605	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	606	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-3.210,00

12.365.0011.2116.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	663	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-45.000,00
12.365.0011.2117.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	664	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-15.063,62
12.365.0011.2117.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	665	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-16.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	669	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-57.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	670	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-29.932,50
12.365.0011.2118.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	672	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-17.000,00
12.365.0011.2118.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	674	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	677	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	678	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-1.000,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	679	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-11.746,74
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	680	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	681	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-100,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-60.480,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	684	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-1.000,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	685	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-500,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	687	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-745,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	701	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	-5.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	702	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	703	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-22.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	704	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	705	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	706	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-350,77

12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	707	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-21.200,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	723	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.516,14
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	724	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-12.000,00
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	726	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-760,72
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	759	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-23.005,70
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	760	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-51.511,81
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	762	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-9.000,00
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	763	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-17.116,93
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	785	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-3.597,81
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	787	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-12.000,00
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	788	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-50.284,12
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	789	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	790	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-23.460,00
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	808	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-14.748,06
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	809	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.805,97
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	810	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-14.774,02
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	811	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	812	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-4.385,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	824	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.594,61
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	825	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-2.000,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	826	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-10.683,38

10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	827	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	828	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-2.780,00
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	839	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-22.000,00
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	840	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-19.883,55
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	841	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-59.734,14
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	842	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	-10.000,00
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	843	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-30.316,53
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	844	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	-1.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	845	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-25.240,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.988, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.619, de 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.939.836,96 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.718,34
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.752,12
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.606,93
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E SENTENÇAS DE PEQUENO VALOR**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.625,35
03.062.0004.2048.0000			**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E SENTENÇAS DE PEQUENO VALOR**			
Ficha	47	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	85.455,49
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	149.558,80
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	178	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	01	158.318,64
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	138.313,09
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	184	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	132.950,18
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	185	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	205.318,56
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	178.618,21
28.843.0004.2042.0000			**GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DE LONGO PRAZO**			

Ficha	187	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	243.088,97
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	559.303,71
10.302.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	797	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	29.898,24
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	928	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	38.310,33

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.939.836,96 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	19	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	20	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	22	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-2.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	25	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	27	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	28	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	29	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-813,00
04.122.0004.2049.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	31	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-250,00
04.122.0004.2049.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	32	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-250,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	37	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0004.2007.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	40	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.760,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	43	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
14.243.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			

Ficha	45	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	51	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	58	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-250,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2099.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	66	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	72	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	77	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	78	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	92	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	96	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	101	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-150,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	102	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	105	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.046,63
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.1001.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	108	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2099.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	117	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-5.000,00
13.392.0013.2099.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	119	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-5.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	123	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	126	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	127	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	129	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-817,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			

Ficha	137	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	138	3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	143	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.186,63
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	144	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	173	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	175	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	180	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
99.999.0004.9999.1000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	188	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-451,16
99.999.0004.9999.2000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	189	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-4,01
99.999.9999.9999.0000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL**			
Ficha	190	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-4.095,06
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	192	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-650,00
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	194	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.1001.9218			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	214	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.725.027,15
15.451.0014.1003.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.000,00
15.451.0014.1003.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	222	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-100,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	225	3.3.60.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-3.500,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	242	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-40,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	244	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-17.287,86
18.541.0015.2099.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
18.541.0015.2099.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	260	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			

18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	273	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-250,00
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	274	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-2.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	298	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-500,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	324	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-977,00
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	326	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-300,00
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	330	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	336	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	337	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-10.364,99
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	386	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	395	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	401	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-500,00
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	409	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-333,94
08.244.0007.2022.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	416	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-355,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	454	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-39.500,00
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	469	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	470	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	472	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-305,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-4.717,73
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	523	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-31,55
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	539	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-100,00

12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	541	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-100,00
12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	545	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.793,93
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	589	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	591	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-100,00
12.361.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	593	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.361.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	594	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-500,00
12.361.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	596	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	598	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	609	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-500,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	613	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-500,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	614	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	615	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-8.484,13
12.364.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	618	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
12.364.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	619	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
12.364.0011.2108.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	620	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	630	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.042,30
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2111.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	634	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2111.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	635	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2111.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	637	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	638	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			

Ficha	641	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	649	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	650	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-4.281,48
12.365.0011.2114.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	651	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2114.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	652	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2114.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	654	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.365.0011.2115.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	655	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2115.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	657	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.365.0011.2115.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	658	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
12.366.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	689	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-400,00
12.366.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	691	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	699	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	711	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	715	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-500,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	716	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	718	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.199,91
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	719	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	732	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	737	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	738	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.100,00
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	751	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	776	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00

10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	777	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.302.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	782	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.000,00
10.302.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	783	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	800	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	801	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	805	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	806	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	817	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	819	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.304.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	821	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-5,50
10.304.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	822	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.304.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	829	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
10.304.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	833	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	836	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	851	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
10.306.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	857	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	878	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-100,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	881	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-750,00
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	883	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-5.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	885	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	889	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00

04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-312,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	892	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	893	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2103.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	896	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
04.122.0004.2103.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	898	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	900	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	903	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	904	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-2.054,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.989, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.620, de 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 290.113,26 (duzentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	22.671,01
18.541.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	117.329,90
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	150.112,35

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 290.113,26 (duzentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1085	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-886,21
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.1001.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1059	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-918,44
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1083	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.789,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1068	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.9218			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			

Ficha	214	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-274.972,85
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	962	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-6.675,76
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1182	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-500,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1070	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.371,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.984, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.615, de 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	35.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2121.0000			**CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)**			
Ficha	1188	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	60.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	300.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.1002			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	1112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-35.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	733	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-3.075,55
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-16.103,64
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	963	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-40.820,81
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-300.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.985, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.616, de 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 509.175,00 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2003.1132			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1166	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	486.175,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.303.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1173	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	19.000,00
10.304.0010.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1174	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	4.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 509.175,00 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	490	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-486.175,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	839	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-23.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.987, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.618, de 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 189.435,34 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1217	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	10.000,00
08.244.0007.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1218	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	13.000,00
08.122.0007.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	1219	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	12.000,00
08.122.0007.2099.0000			**ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	1220	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	3.438,43
08.244.0007.2046.1310			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1222	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	00	996,91
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1223	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	02	150.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 996,91 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 178.438,43 (cento de setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R$ 10.000,00 (dez mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	352	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP - CONTRATADA: José William Rezende Silva – EPP - VALOR: R$ 159.250,78 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). ASSINATURA: 20/10/2023. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato com empresa José William Rezende Silva – EPP, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como, art. 65, Inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 19/10/2023. Fica juntado aos autos a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e concordância apresentada pela empresa Contratada, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 18/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 20 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: Mercearia Vieira Ltda – EPP VALOR: R$ 16.244,85 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)ASSINATURA: 24/10/2023 OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato com empresa Mercearia Vieira Ltda - EPP, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como, art. 65, Inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 19/10/2023. Fica juntado aos autos a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e concordância apresentada pela empresa Contratada, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Processo Licitatório nº18/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 24 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MR da Silva Bonesi Serviços Médicos ASSINATURA: 24/10/2.023 OBJETO: Prorrogação e reajuste de contrato com contratação de empresa especializada, para fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais, para atendimento da demanda na área da Saúde, no Município, conforme Anexo I, por um período de 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5 e 6 do Contrato, fls. 260, bem como, art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e Parecer Jurídico exarado no dia 09 de outubro de 2.023 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e acordo/concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2.021 – Processo Licitatório nº 136/2.021. VIGÊNCIA: A partir de 12/11/2023, até 12/11/2024. Jales – SP, 24 de outubro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação e Manutenção de 24 (vinte e quatro) horas, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2023, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os objetos licitados às empresas: - MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, 00.588.573/00001-88. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 16 de outubro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação e Manutenção de 24 (vinte e quatro) horas, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2023, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, 00.588.573/00001-88. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 16 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME VALOR: 905.062,51 (novecentos e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) ASSINATURA: 17/10/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação e Manutenção de 24 (vinte e quatro) horas, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2023, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra,

conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2.023 - Processo nº 220/2.023. VIGÊNCIA: Até 15 de janeiro de 2024, com início a partir da assinatura do contrato. Jales - SP,17 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....